



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 16 de agosto de 2022 | Nº 142

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO Nº 086/2022 – PRC Nº 0403/22 – RP 043/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PRC Nº 0403/22 – RP 043/2022**. Objeto: Aquisição de medicamentos, dietas e insumos em atendimento à liminares judiciais, por meio de registro de preços, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: novo (referência/éticos), genéricos, genéricos referência, similar, similar referência, específicos e biológicos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 30/08/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 30/08/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 30/08/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1994

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0072/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0072/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 4.193,28.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 026/2022 - Processo nº 013/2022.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1995

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0071/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0071/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS .

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 6.341,40.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 026/2022 - Processo nº 013/2022.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1996

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0085/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0085/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 186.305,42

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 047/2022 - Processo nº 150/2022.

Pará de Minas, 02 de agosto de 2022

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1997

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0128/2022

Extrato Contrato nº 0128/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-25

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA, PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 915C, ANO 2010, PLACA HLF 4728

Dotações: 02.014.04.122.0001-2170.449052-0597

Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$ 27.729,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 068/2022 – Processo 283/2022

Pará de Minas, 04 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1998

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0126/2022

Extrato Contrato nº 0126/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAETANO MÁQUINAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND RG 140B, DE PLACAS HLF 4869 E QNS9933, E NEW HOLLAND B90B.

Dotações: 02.014.26.452.0054.2182.3.3.90.30.00-645

Vigência: 04/08/2022 a 02/11/2022.

Valor: R\$ 8.438,91.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Dispensa 167/2022 – Processo 358/2022

Pará de Minas, 04 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1999

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0127/2022

Extrato Contrato nº 0127/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E FORNECIMENTO DE CILINDRO PARA OFICINA DE SOLDAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Dotações: 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00-591

02.014.04.122.0001.2170.4.4.90.52.00-597

Vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 3.400,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 408/2022

Pará de Minas, 04 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.091/2022

PORTARIA Nº 20.091/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Vanilda Barbosa da Silva** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2022, em substituição à Secretária Marluce de Souza Pinto Coelho, por ocasião de suas férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.090/2022

PORTARIA Nº 20.090/2022

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 20.042/2022, que interrompe a licença sem vencimento da servidora Adriana Miranda Souza, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê:

“...determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir do dia 25 de agosto de 2022, no CMEI Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2022.”

Leia-se :

*“...determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir do dia 25 de **julho** de 2022, no CMEI Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes.*

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Pará de Minas, **26 de julho** de 2022.”*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.087/2022

PORTARIA Nº 20.087/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Luiza Delgado Oliveira e Melo**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Tributação**, classificado(a) no 10º **lugar**, com inscrição nº **02295290**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.086/2022

PORTARIA Nº 20.086/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Thereza Moreira Estevam Damázio**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III – Educação Física**, classificado(a) no 13º **lugar**, com inscrição nº 023

11717, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 12.464/2022

DECRETO Nº 12.464/2022

Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Pará de Minas, nas categorias de qualidade de comum e de luxo.

O Prefeito de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas/MG, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar suas ações sempre visando o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que o gestor público deve utilizar de suas prerrogativas para realizar atividades públicas, afastando qualquer interesse pessoal;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações veda a aquisição, de artigos superiores às necessidades da Administração Pública, bem como a compra de supérfluos;

CONSIDERANDO que será considerado como excesso, tudo aquilo que vai além da necessidade pública;

CONSIDERANDO que a compra de artigos de luxo desnecessários ao cumprimento das finalidades coletivas, poderá configurar abuso de poder, na modalidade de desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelo princípio da economicidade e por isso, sendo proibida a aquisição ou contratações desnecessárias;

CONSIDERANDO por fim o princípio da Moralidade Administrativa.

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º O presente Decreto regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Classificação dos Bens

Art. 3º A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação a aquisição de artigos de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas Complementares

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão Pública poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 20.065/2022

PORTARIA Nº 20.065/2022

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 08061/2020, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Gilson Geraldo Silva**, matrícula 10855, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação, a partir de 12 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.080/2022

PORTARIA Nº 20.080/2022

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0005983/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Maria José Lacerda Araújo**, matrícula 19589, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.083/2022

PORTARIA Nº 20.083/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0006192/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Vânia Cristina da Silva**, matrícula 13608, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: FERNANDO MOREIRA GOMES

Empreendimento: FERNANDO MOREIRA GOMES/FAZENDA CAMPINAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: RODOVIA MG-431, FAZENDA CAMPINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) 19°47'19.07", (LONG) 44°33'24.08"

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Modalidade de licenciamento: LAS CADASTRO

Processo Administrativo Licenciamento: 05841/21

Motivo da decisão: O EMPREENDEDOR DEIXOU DE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXIGIDAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, CONFORME DEFINIDO NO ART. 149, DA LEI MUNICIPAL Nº6.584/2021.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2022.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) DTX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê PA nº 01464/2022. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura: 08/06/2022.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2) ORGANIZAÇÕES FRANCAP S/A – FAZENDA MANIÇOBA, Avicultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, PA nº 0003230/2022. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura: 08/08/2022.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.095/2022 - PAD 042/2022 - ENCERRAMENTO - EMPRESA - MULTA - SUSPENSÃO - FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PORTARIA Nº 20.095/2022

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 042/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, nº 00100 apto.0504, blc. 3 Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.793-095.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) referente aos itens inadimplidos das Solicitações de Fornecimento 2775, 2776, 2777 e 2778/2021, cujo valor foi calculado no importe de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) conforme instrução da alínea “d” do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 214/2021 c/c inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 12 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 1990

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.093/2022 - PAD 040/2022 - ENCERRAMENTO - EMPRESA - SUSPENSÃO - SMART DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

PORTARIA Nº 20.093/2022

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 040/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.863.833/0001-35, com sede na Rua Severino Lara, 33, Bairro Minas Caixa, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 31.610-260.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 12 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 1991

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.094/2022 - PAD 041/2022 - ENCERRAMENTO - EMPRESA - MULTA - TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA

PORTARIA Nº 20.094/2022

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 041/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.419.44/0001-79, com sede na Rua João Vogelsanger, 181, Bairro Santos Antônio, na cidade de Joinville, SC, CEP: 82.218-080.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) referente aos itens 47 e 98 não adimplidos, cujo valor foi calculado no importe de R\$ 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) conforme instrução da alínea “d” do item 12.2.21 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 205/2021 c/c inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 12 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 9/2022 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

EDITAL – 9/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação viaremissa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313–Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere-PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
GBQ4F90	AG04188089	44761	7633-1
QOW7984	AG04188088	44761	7633-1
PXH1G15	AG04188099	44761	7633-1
QOX3647	AG04188098	44761	7633-1
OXC3E51	AG04188097	44761	7633-1
QQY7582	AG04188096	44761	7633-1
RNQ2C71	AG04188095	44761	7633-1

RFY3H16	AG04188094	44761	7633-1
QNP6110	AG04188093	44761	7633-1
GNT4271	AG04188091	44761	7633-1
RMT4C18	AG04188090	44761	7633-1
HLW0398	AG04188836	44762	5541-1
PZX9532	AG04188823	44762	7633-1
QND2924	AG04188824	44762	7633-1
RNS6H28	AG04188825	44762	7633-1
QPW3501	AG04188822	44762	7633-1
QQQ4536	AG04188826	44762	7633-1
QWZ7H74	AG04188827	44762	7633-1
RMZ8B51	AG04188828	44762	7633-1
HMQ5I34	AG04188829	44762	7633-1
OQO3A90	AG04188830	44762	7633-1
PXU1E51	AG04188831	44762	7633-1
PRC5H69	AG04188832	44762	7633-1
GLF7640	AG04188833	44762	7633-1
IAI6G16	AG04188835	44762	5568-0
HJP2H47	AG04188248	44762	5541-1
RNF1H79	AG04188249	44762	6530-0
HND9H84	AG04188319	44762	7633-2
HND9H84	AG04188320	44762	5185-1
GRE9C75	AG04188820	44762	7633-1
PVO1516	AG04188821	44762	7633-1
PZF3399	AG04188801	44762	7633-1
HHG2G97	AG04188802	44762	7633-1
FMH6628	AG04188803	44762	7633-1
HOG1291	AG04188805	44762	7633-1
OMD1F06	AG04188806	44762	7633-1
RNP0C54	AG04188807	44762	7633-1
PVX0H47	AG04188808	44762	7633-1
GVU4F48	AG04188809	44762	7633-1
PZE7787	AG04188811	44762	7633-1
HKV4859	AG04188812	44762	7633-1
QDV5F07	AG04188813	44762	7633-1
PPZ5J37	AG04188815	44762	7633-1
GVH3055	AG04188816	44762	7633-1
RNP5D19	AG04188817	44762	7633-1
QUN9096	AG04188818	44762	7633-1
GQR5824	AG04188819	44762	7633-1
PZY3812	AG04188810	44762	7633-1
HFN6475	AG04188154	44763	5568-0
QXM5152	AG04188743	44764	7633-1
OPN6351	AG04188744	44764	7633-1
HBG3060	AG04188745	44764	7633-1
HGF0213	AG04188746	44764	7633-1
HDR5100	AG04188738	44764	7633-1
PBY7F97	AG04188747	44764	7633-1
QPQ3559	AG04188748	44764	7633-1
OQJ5200	AG04188749	44764	7633-1
MSV3660	AG04188155	44764	5568-0
QUS9B79	AG04188751	44764	7633-1
PVC4J84	AG04188752	44764	7633-1
HDQ3497	AG04188753	44764	5452-2
EYA5F76	AG04182332	44764	5568-0

JIZ8G31	AG04188741	44764	7633-1
GVP7A43	AG04188728	44764	6050-1
GCN2224	AG04188729	44764	7633-1
RTN9B24	AG04188730	44764	7633-1
RTN5B12	AG04188732	44764	7633-1
QUV6I36	AG04188733	44764	7633-1
ERN1D64	AG04188734	44764	7633-1
OWS3987	AG04188736	44764	7633-1
RMK5E37	AG04188737	44764	7633-1
HFK4F37	AG04188739	44764	7633-1
HEU3872	AG04188740	44764	7633-1
HFK0005	AG04188742	44764	7633-1
HFZ3266	AG04188735	44764	7633-1
NNC2E80	AG04188250	44765	6530-0
OXK4D92	AG04187797	44766	7633-2
BNF0750	AG04188755	44766	5738-0
HCQ6G87	AG04188529	44767	7633-1
RNS6H28	AG04188530	44767	7633-1
PXA8G84	AG04188531	44767	7633-1
HKG4040	AG04188532	44767	7633-1
HCR6J04	AG04188533	44767	7633-1
JKG7739	AG04188538	44767	7633-1
HHT1121	AG04188539	44767	7633-1
HLE4J61	AG04188542	44767	5541-4

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 12 de agosto de 2022 – Total de registros: 86

Pedro Paulo dos Santos Alves

Autoridade de Trânsito

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 1984

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP – 4/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

EDITAL – 4/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Bairro Belvedere, PARA DE MINAS/MG, CEP. 35661230. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 12 de agosto de 2022 – Total de registros: 613

Pedro Paulo dos Santos Alves

Autoridade de Trânsito

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 1985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO JARI – 5/2022 RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 5/2022

RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIW9990	11/08/2022	22/12/2021	RJ-83/2022	AG04184744	INDEFERIDO
QOI9547	11/08/2022	18/12/2021	RJ-84/2022	AG04184001	INDEFERIDO
PYM9H25	11/08/2022	22/12/2021	RJ-85/2022	AG04184760	INDEFERIDO
HBX1300	11/08/2022	25/12/2021	RJ-86/2022	AG04185042	INDEFERIDO
GZB6H75	11/08/2022	06/01/2022	RJ-87/2022	AG04184321	INDEFERIDO
GYG1D47	11/08/2022	06/01/2022	RJ-88/2022	AG04184314	INDEFERIDO
RNW1J39	11/08/2022	14/01/2022	RJ-89/2022	AG04184939	INDEFERIDO
HLE4232	11/08/2022	29/12/2021	RJ-90/2022	AG04185058	INDEFERIDO
OLP7D44	11/08/2022	28/12/2021	RJ-91/2022	AG04184781	INDEFERIDO
HDF4812	11/08/2022	03/12/2021	RJ-92/2022	AG04184132	INDEFERIDO
HDF4812	11/08/2022	23/12/2021	RJ-93/2022	AG04184771	INDEFERIDO
QXC0657	11/08/2022	25/12/2021	RJ-94/2022	AG04184826	INDEFERIDO
NWG4271	11/08/2022	13/01/2022	RJ-95/2022	AG04184211	INDEFERIDO
NYE0H53	11/08/2022	28/02/2021	RJ-96/2022	AG04176474	INDEFERIDO
NYE0H53	11/08/2022	10/01/2022	RJ-97/2022	AG04184931	INDEFERIDO
HBN7434	11/08/2022	03/12/2021	RJ-98/2022	AG04183892	INDEFERIDO

Pará de Minas, 12 de agosto de 2022

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 1986

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 75 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a jornada de trabalho de servidora por necessidade de atendimento a reunião ordinária da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43, parágrafo único, da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a jornada de trabalho da servidora Daniella Raquel Tigre Silva, ocupante do cargo de Agente Legislativo, alterada para o horário de 13 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos, por necessidade de atendimento a reunião ordinária da Câmara Municipal conforme art. 93, I e § do Regimento Interno da Câmara, nos dias em que a servidora participar da reunião.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2022;

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente

Publicado por: João Jorge de Abreu
Código identificador: 2001

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 76 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Comissão para auxiliar na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, objetivando a implementação séria e completa da LGPD, com a seguinte composição:

I – Euler Aparecido de Souza Garcia – Encarregado de Dados;

II – Luís Gustavo Fernandes Costa – Técnico em Informática;

III – Sheila Bastos Gomes – Procuradora Adjunta;

IV – Michele Aparecida Villaça Freire – Controladora Geral;

V – Caio César Teixeira Araújo Laine – Auxiliar de Comunicação, representando a Diretoria de Recursos Humanos;

VI – Marcos Vinícius Santos Viana – Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial.

Parágrafo único. O Encarregado de Dados e a Controladora Geral não farão jus à gratificação por participação em Comissão a que se refere o art. 76 da Lei nº 6.046/2017, o primeiro por já perceber remuneração específica para o desenvolvimento de atividades relacionadas à LGPD e a segunda pela gratificação ser vedada em razão da natureza do cargo de Controlador.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente

Publicado por: João Jorge de Abreu
Código identificador: 2002
